

2017

Pauta da 20ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2017/2018

Câmara Municipal de Ipameri

1ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

30/05/2017



PAUTA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 40/05/2017, DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 019/2017, de 24/05/2017;
Leitura do Convite do Grêmio Espírita Paz e Fraternidade;

•Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 124/2017** - A extensão da rede de iluminação pública na Rua Holanda, do Bairro Jardim Europa.

•Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- **Projeto de Lei nº 44/2016**, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os direitos das Gestantes”.

•Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seu trabalho:

- **Requerimento nº 122/2017** - Que o parcelamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do próximo exercício, seja realizado em 04 (quatro) parcelas, com a data de pagamento entre os dias 10 de cada mês, de acordo com o art. 187, do CTM.

- **Emenda nº 02** ao Projeto de Lei nº 035/2017, que “Institui a Lei de Diretrizes Orçamentária, que Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.



PAUTA

• **Convidar o Vereador Alan César Rodrigues para apresentar seu trabalho:**

- **Moção de Congratulações e Aplausos** pelo “Dia Municipal do Garimpeiro”

• **Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 125/2017** - Reparo de buracos na pavimentação asfáltica na Rua 14, Quadra 12, do Bairro Romeu de Carvalho.

• **Convidar o Vereador Geninho para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 123/2017** - Em caráter de urgência, a inclusão no programa de pavimentação asfáltica da Av. Intendente, no Bairro Vila Souza.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer das comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 38/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer das comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 39/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer das comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 40/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”.

- Leitura e votação do parecer das comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 41/2017**, oriundo do Executivo



PAUTA

Municipal, que “Autoriza desafetação e posterior alienação de imóvel e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 037/2017**, oriundo do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.805/2011, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.283/2003 e dá outras providências”.

Discussão e votação dos Requerimentos/Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Rodrigo Alves Martinho, Secretário Municipal de Indústria Comércio e Trabalho, para expor sobre carteiras de trabalho.

5. ENCERRAMENTO:

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Maio: 05, 13, 14, 20 e 27 às 14:00h
Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

- O Poder Público Municipal, está Autorizado a Instituir a Campanha de Incentivo ao Emplacamento e Transferência de Veículos automotores e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.095/2017).

- Foi instituído a “Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor”, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.093/2017).

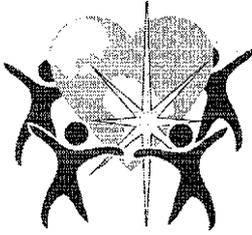
- Foi instituído o “Dia do Ciclismo” no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.053/2016).

Para meditar

“A honestidade é o primeiro capítulo do livro da sabedoria”

(Thomas Jefferson)

30 de maio – “Dia do Geólogo”.



Grêmio Espírita Paz e Fraternidade

Praça da Bandeira, 01 - Ipameri - GO

Tel. (64) 8111-1118

gremioespirita@adelino.org.br

Ipameri, 29 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Jânio Pacheco
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ipameri

Senhor Presidente

Pelo presente vimos apresentar a V. Excia e demais vereadores:

1 - Nosso agradecimento a essa Casa legislativa pela Lei de Criação da Semana Espírita .

2 - Agradecer pelo oferecimento do espaço físico do Auditório "Seme Cosac", dessa Câmara, para a abertura oficial da Semana Espírita. Embora lisonjeados, optamos por realizar o evento no "Grêmio Espírita Paz e Fraternidade", em razão do espaço disponível.

3 - Convidamos V. Excia e demais vereadores dessa Casa para o referido evento, no dia 02 de ~~junho~~ junho de 2017, às 19:30 h, quando os propositores dessa Lei terão acesso à palavra para falarem sobre a proposta aprovada.

Nosso reconhecimento e gratidão pelo esforço que os trabalhadores da Câmara têm demonstrado no sentido de ajudar a nossa casa espírita. Solicitamos estender nossos agradecimentos aos Vereadores Alisson Rosa e Mara Ney, que elaboraram a proposta da Lei.

Que Jesus abençoe e ilumine o caminho de todos vocês.

Fraternalmente,

Grêmio Espírita Paz e Fraternidade

Luiz Alberto Costa - Presidente



REQUERIMENTO Nº 124/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A extensão da rede de iluminação pública na Rua Holanda, do Bairro Jardim Europa.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do meu intermédio tem como objetivo atender à solicitação dos moradores daquela localidade.

A extensão e a colocação de luminárias na referida via, trarão benefícios no que diz respeito à segurança de todos os moradores e transeuntes que por ali precisam trafegar.

Nesse sentido, solicito aos nobres pares, consubstanciando na justificativa exposta a aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Jânio Pacheco
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 044, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser realizada, anualmente, na segunda semana de agosto.

Art.2º - As comemorações referentes à “**Semana Municipal de Conscientização sobre o Direitos das Gestantes**” de que trata esta lei, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 3º - A Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes será dedicada à divulgação dos direitos à assistência humanizada à mulher durante a gestação, parto e puerpério, especialmente:

I – ser tratada com respeito, de modo individual, garantindo a preservação da intimidade da mulher durante todo processo assistencial;

II – ter direito ao parto natural, respeitadas as fases biológicas e psicológicas do processo, evitando práticas invasivas, limitando-as aos casos de indicação clínica;

III – ser informada sobre a evolução de sua gestação, parto e o estado de saúde do recém-nascido, bem como sobre as diferentes formas de intervenções médicas que podem ocorrer durante esses processos, de maneira que possa estar consciente para fazer uma opção livre quando houverem alternativas;

IV – ser informada sobre os benefícios da lactação e receber apoio e orientação para amamentar o recém-nascido;



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

V – estar acompanhada por alguém de sua confiança e escolha durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos termos da Lei federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005;

VI – estar ao lado do recém-nascido durante todo tempo de permanência no estabelecimento de saúde, acompanhando-o continuamente mesmo nos casos em que houver necessidade de cuidados hospitalares especiais.

Art. 4º - Os demais atos necessários ao cumprimento e à realização da semana prevista nesta lei, serão regulamentados pelo Executivo Municipal, por meio de ato próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SESSÕES, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora



REQUERIMENTO Nº 122/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que o parcelamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do próximo exercício, seja realizado em 04 (quatro) parcelas, com a data início de pagamento, no dia 10 de cada mês, de acordo com o art. 187, do CTM.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação da nossa comunidade, no sentido de minimizar os impactos que o cidadão sofre durante esse período, que incide sobre despesas de IPTU, IPVA, ITR, IRPF, dentre outros.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 035/2017 que "Institui a Lei de Diretrizes Orçamentária, que Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

1. Emenda Modificativa:

Art. O art. 26 do presente projeto de lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras, saneamento básico e proteção à vida animal."

JUSTIFICATIVA: Conforme estabelece a Recomendação do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - MPCTCM, que os novos gestores e gestoras municipais, durante a presente legislatura, deem atenção a questão ambiental e ao tratamento conferido aos animais não-humanos, em especial, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257/2001; Lei Federal nº 17.767/2012 e Lei Federal nº 13.426/2017, conforme anexo.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Alisson Rosa
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e ao depois de apreciação plenária, requer a Vossa Excelência congratulações e aplausos aos Garimpeiros, pelo **“Dia Municipal do Garimpeiro”**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.898/2013, comemorado no último dia 16 de maio.

Domiciano Ribeiro nasceu em Cristalina no dia 06 de setembro de 1905. Foi um grande comerciante de cristal de rocha que muito ajudou na construção da cidade. Foi ele quem transportou uma das primeiras equipes que lançou a pedra fundamental da nova Capital, onde pronunciou uma frase de grande importância e que ainda hoje é lembrada pelos seus filhos: *“Eu não chegarei a passar numa estrada asfaltada em Cristalina, mas os meus filhos e meus netos passarão”*.

Domiciano Ribeiro fundou o povoado do Resfriado que pertence ao município de Ipameri, que hoje tem o seu



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

nome “Domiciano Ribeiro”, que faleceu no dia 16 de maio de 1951, soterrado em garimpo de cristal.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos, que fique constado na ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** pelo “Dia Municipal do Garimpeiro”, e que sejam adotadas as providências habituais para publicação e divulgação da presente manifestação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Alan César Rodrigues
Vereador

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Autoescola

Luciano Carneiro Machado
Vereador

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora

Ronnideber Chisttopper Luciano
Vereador Roni

Jânio Pacheco
Vereador

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador Marcelo Godoi

Douglas Troncha
Vereador

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho

Alisson Rosa
Vereador

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador



REQUERIMENTO Nº 125/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, para solicitar:

Reparo de buracos na pavimentação asfáltica na Rua 14, Quadra 12, do Bairro Romeu de Carvalho.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade pedir que a Rua 14, Quadra 12, Romeu de Carvalho que se encontra muito desgastada seja reparada para que o tráfego naquela localidade flua melhor. Também poderá evitar os riscos de acidentes graves que poderão acontecer por causa dos buracos ou fissuras presentes no asfalto. Isso sem falar nos danos que os carros costumam sofrer quando transitam em asfalto todo esburacado.

Dessa forma, solicito que seja determinada a realização de serviços de reparo no local com a máxima urgência possível.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 30 dias do mês de maio de 2017.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 123/2017

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, a inclusão no programa de pavimentação asfáltica da Rua São Paulo e Av. Independência, no Bairro Vila Souza.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio se faz necessária tendo em vista que o referido logradouro público, está em péssimas condições de trafegabilidade, causando transtornos aos moradores daquela localidade.

A pavimentação asfáltica é de suma importância para a nossa comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Diante do estágio em que se encontra o referido local, tem causado inúmeros incômodos os moradores e visitante, além de danos materiais aos veículos e motociclistas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação dessa matéria, e, principalmente o apoio do Executivo Municipal, sabendo que é de grande importância para os moradores daquela localidade.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

Genivaldo Moreira da Silva
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

